



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº568 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 30 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NTO
PROJ
ETOS
TECNI
COS
LTDA.

I –
TERM
O
ADITIV
O AO
CONT
RATO
DE
PRES
TAÇÃ
O DE
SERVI
ÇOS
Nº.
057/20
13,
REFE
RÊNCI
A AO
PREG
ÃO
PRES
ENCIA
L Nº.
039/20
13,
QUE
ENTR
E SI
FAZE
M O
MUNIC
ÍPIO
DE
GRAN
DES
RIOS
E A
EMPR
ESA
FOME

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Tuiuti, nº 1574, sala 02, CEP 87.040-360, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.109/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Gerson Marçon**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.373.700-3, inscrito no CPF/MF, sob nº 604.806.539-68, residente e domiciliado à rua Diamante, nº 575 Jardim Real, CEP 87.083-026, Maringá-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº568 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 30 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 2 -

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 057/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2013 até o dia 07 de maio de 2015".

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo durante doze meses um total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quatorze (30/04/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Fomento Projetos Técnicos Ltda - ME
Gerson Marçon – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2014, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de veículo automotor novo, 1.0, 8V, mínimo de 70 cv, cor branco, 4 portas, capacidade de 05 passageiros, fabricação nacional, ano de fabricação/modelo mínimo 2014/2014 ou acima, garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, para compor a frota do Município de Grandes Rios, fornecimento em até 60 (sessenta) dias, com retirada em até 12 (doze) meses,

Informações Complementares: o Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 30 de abril de 2014

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 71/14

Súmula: Dispõe sobre a renovação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital n.º 03/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o dever legar do Município de contratar profissionais para atendimento junto ao Programa Saúde da Família;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.2 do Edital n.º 03/2013, que permite a renovação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica renovada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, a validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital n.º 03/2013, para contratação de profissionais para atendimento junto ao Programa Saúde da Família.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 30 de abril de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº568 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 30 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 3 -

